



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____/2025. **1556/2025**

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR, SITUADA NA RUA EUCLIDES PAULINO BARROSO, Nº 2505, BAIRRO CANINDEZINHO, FORTALEZA – CE, CEP 60734-630.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador que subscreve esta proposição, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Prefeito, para que, em conjunto com a Secretaria Executiva Regional – SER 10, **seja executada a reforma da Escola Municipal Jornalista Demócrito Dummar, situada na Rua Euclides Paulino Barroso, nº 2505, Bairro Canindezinho, Fortaleza – CE, CEP 60734-630.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

26 AGO 2025

1556



1556/2025

ANEXO À INDICAÇÃO Nº _____/2025.

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR, SITUADA NA RUA EUCLIDES PAULINO BARROSO, Nº 2505, BAIRRO CANINDEZINHO, FORTALEZA – CE, CEP 60734-630.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA.

Art. 1º Fica solicitado ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Executiva Regional – SER 10, proceda com a reforma da Escola Municipal Jornalista Demócrito Dummar, situada na Rua Euclides Paulino Barroso, nº 2505, Bairro Canindezinho, Fortaleza – CE, CEP 60734-630.

Art. 2º A reforma a que se refere o artigo anterior deverá contemplar, prioritariamente, a recuperação da estrutura física do prédio escolar, incluindo salas de aula, banheiros, área administrativa, quadra esportiva, instalações elétricas e hidráulicas, bem como a acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para fins de execução da reforma, buscar parcerias com outros órgãos da administração pública, bem como utilizar recursos oriundos de convênios, emendas parlamentares ou fundos específicos para a educação.

Art. 4º Esta proposição entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique

Vereador – PDT



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa solicitar a reforma da Escola Municipal, **Municipal Jornalista Demócrito Dummar**, em razão das condições precárias de sua infraestrutura, que comprometem a segurança e o processo de ensino-aprendizagem.

A unidade escolar apresenta problemas como infiltrações, instalações danificadas, falta de acessibilidade e necessidade de revitalização de espaços comuns. A reforma é essencial para garantir um ambiente digno, seguro e adequado para alunos, professores e servidores.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta solicitação e a pronta atuação do Poder Executivo, por meio da SER 10.

Jânio Henrique

Vereador – PDT